SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 16 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IV | Nº 0532

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 080/2017, firmado em 22/02/2017, com a empresa RADAR-REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA, CNPJ nº 12.440.038/0001-64. Objeto: aquisição de 03 (três) Ambulâncias 0 km; Amparo: Pregão Presencial nº 06/2017; Processo: 0201002/2017; Vigência: 06 (seis) meses; Recursos; Fun. Prog: 05.51.24.5.021 – Aquisição de Ambulâncias / Ele. Des: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente / Fonte: 0406; Valor: R$ 207.000,00; Signatários: pelo Contratante, Claudeval Santos Santana e, pelo Contratado, José Edmilson Pacheco.
Espécie: Contrato nº 082/2017, firmado em 10/05/2017, com a empresa FRANÇA CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 03.079.649/0001-38. Objeto: aquisição de 01 (um) Caminhão 0 km; Amparo: Pregão Presencial nº 07/2017; Processo: 0302007/2017; Vigência: até 29/12/2017; Recursos; Fun. Prog: 09.90.1.052 – Aquisição de Veículos / Ele. Des: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente / Fonte: 2100 - 0010; Valor: R$ 135.500,00; Signatários: pelo Contratante, Claudeval Santos Santana e, pelo Contratado, Carlos Adolfo Lopes de Goes.

Belo Monte, 15 de maio de 2017.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:A8239FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017 - SRP
OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com aplicação de peças dos veículos leves, veículos pesados e Máquinas pertencentes à frota de veículos deste Município. DATA, HORA E LOCAL: 29 de maio de 2017, às 09h00min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Comércio, nº 09, Centro, Belo Monte/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através do site www.belomonte.al.gov.br. Contato (82) 3532-0020 / 0009. Email: prefeituradebelomonte.al@gmail.com.

Belo Monte, 15 de maio de 2017.

RAFAEL LIMA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:30730EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 - SRP
OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de Moveis, Eletro-Eletrônicos e Equipamentos de Informática que serão destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais durante o exercício de 2017. DATA, HORA E LOCAL: 29 de maio de 2017, às 09h00min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Comércio, nº 09, Centro, Belo Monte/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através do site www.belomonte.al.gov.br. Contato (82) 3532-0020 / 0009. Email: prefeituradebelomonte.al@gmail.com.

Belo Monte, 15 de maio de 2017.

RAFAEL LIMA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:4D18AE6A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 587/2017

LEI MUNICIPAL Nº 587/2017, de 25 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 12 DA LEI 341/03, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Altera o Art. 12, da Lei 341/03 do Conselho e do Fundo Municipal de Assistência Social, criada pela Lei Municipal nº 341, de 29 de agosto de 2003, passando a ter a seguinte redação:
Art. 12. O Fundo do que trata a presente Lei, fica vinculado diretamente ao Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo o Secretário o Gestor dos Recursos do referido Fundo, que fornecerá os recursos humanos e materiais para a consecução dos seus objetivos.
§1º. As transferências bancárias para pagamentos das despesas do referido fundo, deverão ser assinadas digitalmente e em conjunto entre o prefeito Municipal e o Secretário de Assistência Social, e na ausência do Secretário de Assistência Social, em conjunto com responsável financeiro pelo fundo.

Art.2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei 341/03.
Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 341, de 29 de agosto de 2003.

Registre-se.
Publique-se.

Maragogi/AL, 25 de janeiro de 2017.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito de Maragogi/AL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:1EAA6634

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 588/2017

LEI MUNICIPAL Nº 588/2017, de 25 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3°, II, DA LEI 131/93, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Altera o art. 3º, II, da Lei 131/93 do Fundo Municipal de Saúde, criada pela Lei Municipal nº 131, de 17 de setembro de 1993, passando a ter a seguinte redação:
Art. 3º. *São atribuições do Prefeito Municipal*:
II - As transferências bancárias para pagamentos das despesas do referido fundo, deverão ser assinadas digitalmente em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, e na ausência do Secretário Municipal de Saúde, com o responsável financeiro do fundo.
Art.2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei 131/1993.
Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 131, de 17 de setembro de 1993.

Maragogi/AL, 25 de janeiro de 2017.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito de Maragogi/AL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:94912987

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 589/2017

LEI MUNICIPAL Nº 589/2017, de 25 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º, V, DA LEI 520/12, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Altera o art. 3º, V, da Lei 520/12, do Fundo Municipal de Educação, criada pela lei nº 520, de 24 de outubro de 2012, passando a ter a seguinte redação:
Art. 3º - *São atribuições do Prefeito Municipal*:
V – As transferências bancárias para pagamentos das despesas do referido fundo, deverão ser assinadas digitalmente em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, e na ausência do Secretário Municipal de Educação, com o responsável financeiro pelo Fundo.
Art.2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na **Lei 520/12**.
Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrario, em especial a Lei Municipal nº 520, de 24 de outubro de 2012.

Maragogi/AL, 25 de janeiro de 2017.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito de Maragogi/AL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:A18278E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 590/2017

LEI MUNICIPAL Nº 590/2017, de 25 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Fica extinta a Fundação Educacional Costa dos Corais – FUNDEC, criada pela Lei Municipal nº 411, de 08 de agosto de 2007, bem como, todas as instituições por ela criadas ou mantidas.
§1º. Com a extinção, ficam destituídos dos cargos todos os seus diretores, conselheiros, membros de assembleia e afins, sem prejuízo da obrigação de prestar contas pelo período pretérito.
§2º. Ficam exonerados eventuais servidores comissionados e/ou contratados, bem como rescindidos eventuais contratos de prestação de serviços.
§3º. Eventuais servidores estáveis deverão retornar aos seus órgãos de origem**.**
Art.2º Os bens móveis e imóveis de propriedade da Fundação referida no artigo anterior serão revertidos ao patrimônio do Município.

Art.3º O Município de Maragogi/Al sucederá a Fundação extinta em todos os seus direitos, créditos e obrigações decorrentes da lei.
Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 411, de 08 de agosto de 2007.

Maragogi/AL, 25 de janeiro de 2017.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito de Maragogi/AL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:5C4B43DE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 04/2017

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material e instrumento odontológico, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, ABERTURA: 30/05/2017 – 09h00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão de Licitações, situada na Rua Padre Cícero, s/n – Centro – Olivença. O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h00min às 12h00min na Sede Administrativa do Município de Olivença-AL.

Olivença-AL, 15 de maio de 2017.

FERNANDES WALLACE SILVA FIRMINO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:81268DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 05/2017

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de laboratório, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, ABERTURA: 31/05/2017 – 09h00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão de Licitações, situada na Rua Padre Cícero, s/n – Centro – Olivença. O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h00min às 12h00min na Sede Administrativa do Município de Olivença-AL.

Olivença-AL, 15 de maio de 2017.

FERNANDES WALLACE SILVA FIRMINO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:770A43DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017-ARP-I
CONTRATO Nº. 002/2017-ARP-I. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2017-I oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-SRP (Prefeitura de Carneiros-AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA-AL CNPJ: 12.335.436/0001-10. Contratada: COMPNEUS COMERCIAL DE PNEUS LTDA-EPP – CNPJ Nº 08.612.368/0001-12. OBJETO: Aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar; serviços de recapagem, conserto e reparo em pneu; alinhamento, balanceamento e cambagem. Do Valor: Valor global na ordem de R$ 560.799,29 (quinhentos e sessenta mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), sendo: itens que venceu do Grupo 01 no valor de R$ 313.434,09 (trezentos e treze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos) e itens que venceu do Grupo 02 no valor de R$ 247.365,00 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais). Celebração do Contrato: 25/04/2017. Vigência do contrato: 31/12/2017. Fundamentação: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 331/2010 Signatários: Maxwell Tenório Cavalcante-Prefeito - Pela Contratante e José Curvelo de Carvalho-Empresário – Pela Contratada.

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:15A1F621

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017-ARP-II
CONTRATO Nº. 002/2017-ARP-II. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2017-II oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-SRP (Prefeitura de Carneiros-AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA-AL CNPJ: 12.335.436/0001-10. Contratada: PV PNEUS EIRELI-ME, CNPJ nº 21.848.971/0001-66. OBJETO: Aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar. Do Valor: Valor global na ordem de R$ 535.925,00 (quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais) pelos itens que venceu do Grupo 01. Celebração do Contrato: 25/04/2017. Vigência do contrato: 31/12/2017. Fundamentação: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 331/2010 Signatários: Maxwell Tenório Cavalcante-Prefeito - Pela Contratante e José Curvelo de Carvalho-Empresário – Pela Contratada.

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:89665A2F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 204/2017 – GPTV, CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO, JOÃO FARIAS DOS SANTOS, DIÁRIAS.

Teotônio Vilela – AL, 09 de Maio 2017.

Portaria n° 204/2017 – GPTV

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor público, João Farias dos Santos, Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, sob o CPF. nº.923.788.704-34 que o serviço do Município se deslocará para outro Município, 3(três) diárias pagas no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), uma vez que o servidor se ausentará nos dias 15,16 e 17 de Maio do ano corrente, para capacitação 1ª Formação da Rede Planos de Carreira e Remuneração – PCR, onde ocorrerá no Auditório do Centro de Formação – CENFOR, no CEPA, em Maceió/AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 09 de Maio de 2017.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:1C69CE2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 205/2017 – GPTV, CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO, JAIME MACENA DE OLIVEIRA, MOTORISTA, DIÁRIAS.

Teotônio Vilela – AL, 09 de Maio 2017.
Portaria n° 205/2017 – GPTV

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor público, Jaime Macena de Oliveira, Motorista, sob o CPF. nº.499.474.864-00 que o serviço do Município se deslocará para outro Município, 3(três) diárias pagas no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), uma vez que o servidor se ausentará nos dias 15,16 e 17 de Maio do ano corrente, para capacitação 1ª Formação da Rede Planos de Carreira e Remuneração – PCR, onde ocorrerá no Auditório do Centro de Formação – CENFOR, no CEPA, em Maceió/AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 09 de Maio de 2017.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:287276B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 206/2017 – GPTV , CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA, VANÚZIA LOPES SANTOS, DIÁRIAS.

Teotônio Vilela – AL, 09 de Maio 2017.

Portaria n° 206/2017 – GPTV

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Vanúzia Lopes Santos, Coordenadora Geral de Organização Desenvolvimento da Normatização do Sistema Municipal de Ensino, sob o CPF. nº.860.744.234-15 que o serviço do Município se deslocará para outro Município, 3(três) diárias pagas no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), uma vez que a servidora se ausentará nos dias 15,16 e 17 de Maio do ano corrente, para capacitação 1ª Formação da Rede Planos de Carreira e Remuneração – PCR, onde ocorrerá no Auditório do Centro de Formação – CENFOR, no CEPA, em Maceió/AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 09 de Maio de 2017.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:8C842CD0

